



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 41, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2022/1 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do *Campus Canoas* e da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas respectivas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Gestão de Projetos e Inovação**, com início previsto para o **1º semestre letivo de 2022**, a ser conduzido pelo Colegiado do Curso.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão de Projetos e Inovação**, do Campus Canoas do IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 034/2019.

1.2 O referido Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente via sorteio público (para maiores detalhes, favor consultar a seção 5).

2 DOS CANDIDATOS

2.1 O referido curso é direcionado para candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento ou de atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior.

3 DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Projetos e Inovação do Campus Canoas do IFRS.

3.2 Em obediência à Resolução nº 104/2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

- a) 01 (uma) vaga para autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as);
- b) 01 (uma) vaga para autodeclarados(as) indígenas;
- c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) 37 (trinta e sete) vagas para acesso universal.

3.3 Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas – pretos(as)/pardos(as), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista serão realocados na condição universal e continuarão no processo seletivo em função de suas classificações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

3.4 Os inscritos pela modalidade PcD devem se enquadrar na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15.

3.5 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas aos cotistas, esta será preenchida por candidato(a) do acesso universal.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, através do link: <https://forms.gle/38AQJdvyRjhSKF7t7>

4.1.1 Como forma de comprovação de realização da inscrição, o candidato receberá automaticamente uma cópia da inscrição no e-mail cadastrado no formulário.

4.2 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma. Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.

4.4 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas no presente edital.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito a verificação da homologação de sua inscrição e das demais etapas da seleção.

5 DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

5.1 O sorteio público será realizado em dia e hora pré-determinados, conforme cronograma disposto no Anexo I. Será realizado pela internet, através de um link que será informado com no mínimo uma hora de antecedência através do site: <https://ifrs.edu.br/canoas/category/editais/>

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão sorteados 80 candidatos, no mínimo, a fim de que possam ser preenchidas possíveis vagas na 2ª chamada em conformidade com o cronograma do Anexo I.

6.2 Ressalta-se que a ordem do sorteio é classificatória, ou seja, o primeiro candidato sorteado será o 1º colocado no processo seletivo e, assim, sucessivamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

6.3 Havendo candidatos(as) inscritos(as), serão sorteados até 5 candidatos, para cada uma das vagas descritas nas letras a, b e c do item 3.2.

6.4 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no sítio da Instituição (<https://ifrs.edu.br/canoas/category/editais/>), de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

6.5 As datas para interposição de recursos, relativos ao sorteio ou ao resultado parcial, estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I), devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (Anexo II) e enviá-lo para o e-mail coord.gpi@canoas.ifrs.edu.br, respeitando-se as datas especificadas no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados de outra maneira.

6.6 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pelo Colegiado do Curso.

6.7 A divulgação de resultados dos recursos será no sítio <https://ifrs.edu.br/canoas/category/editais/>.

6.8 Além dos aprovados para o número de vagas (40), serão classificados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio, sendo a listagem divulgada juntamente ao resultado, conforme prevê o cronograma (Anexo I).

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula junto ao Setor de Registros Escolares, por meio do Sistema de Pré-Matrículas, conforme orientações a serem disponibilizadas junto à publicação do resultado da seleção.

7.2 Os candidatos classificados como autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão passar por entrevista da Comissão de Heteroidentificação, a ser realizada previamente à matrícula, por comissão específica do IFRS – Campus Canoas.

7.3 A referida Comissão, após a entrevista, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.

7.4 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da Comissão de Heteroidentificação, poderão interpor recursos com a exposição de motivos e documentos durante o prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I).

7.5 A data da entrevista que se refere o item 7.2, bem como o local, a ordem de realização e demais orientações que se fizerem necessárias, serão divulgados no site do Campus Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas/category/editais/>).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7.6 A não efetivação da matrícula conforme o cronograma correspondente implicará a perda da vaga e o chamamento do respectivo suplente.

7.7 Para fins de matrícula, o candidato deverá submeter à Instituição os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, até a data da matrícula, para os(as) candidatos(as) que concluíram a graduação, mas ainda não possuem diploma, ou diploma validado (para cursos de graduação realizados no exterior);
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
- c) Documento de Identidade e CPF (original e cópia). Para estrangeiro(a), passaporte (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para homens, original e cópia; acima de 45 anos dispensado);
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.
- h) Laudo médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD).

7.8 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

8 DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1 O curso é presencial e ocorrerá no Campus Canoas do IFRS nas segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h30. Os dias e horários do curso poderão sofrer alterações devido a demandas institucionais, sendo garantida a comunicação prévia aos estudantes.

8.2 O período de integralização do curso compreenderá três semestres, acrescidos de prazo para realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

8.3 Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão de Projetos e Inovação.

8.4 As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Projetos e Inovação do Campus Canoas do IFRS.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma do Processo de Seleção compõe o presente edital (Anexo I).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

9.2 Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e do Colegiado do curso, observados os termos do Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do Campus Canoas do IFRS (<https://ifrs.edu.br/canoas/category/editais/>).

10.2 Sendo o e-mail o principal instrumento de comunicação, a Instituição (IFRS Campus Canoas) não se responsabilizará pelo informe incorreto do mesmo pelo candidato.

10.3 No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Canoas em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Colegiado do Curso.

Patrícia Hubler
Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020

Documento assinado digitalmente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Período
Publicação do edital	26/11/2021
Período de inscrições via formulário eletrônico https://forms.gle/38AQJdvyRjhSKF7t7	26/11/2021 a 10/12/2021
Divulgação das inscrições homologadas preliminar	13/12/2021
Prazo de recursos em relação às inscrições homologadas	14/12/2021 a 15/12/2021
Divulgação das inscrições homologadas final	16/12/2021
Realização do Sorteio	17/12/2021 às 14h
Divulgação do resultado Preliminar	17/12/2021
Recursos quanto ao Resultado Preliminar	20/12/2021 a 23/12/2021
Resposta aos recursos	11/01/2022
Publicação do Resultado Preliminar (após recursos)	13/01/2022
Publicação da chamada aos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) com a respectiva data e horário para o Procedimento de Heteroidentificação	13/01/2022
Procedimento de heteroidentificação (envio da documentação conforme previsto no edital)	26/01/2022 a 28/01/2022
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	04/02/2022
Recursos quanto ao procedimento de heteroidentificação	05/02/2022 a 07/02/2022
Resultado final e resposta aos recursos quanto ao procedimento de heteroidentificação	10/02/2022
Período de matrículas	12/02/2022 a 14/02/2022 - 1ª Chamada 19/02/2022 a 21/02/2022 - 2ª Chamada
Início das aulas (conforme calendário acadêmico)	Março/2022